



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.895, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 31.754,28 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para restituição de saldo remanescente de aplicação financeira referente à emenda individual nº 20980005, convênio nº 792481/2013, contrato de repasse nº 1009.680-60-2013.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.035	4.4.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1290	-	R\$ 31.754,28
Total:					R\$ 31.754,28

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos a seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.035	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1290	821	R\$ 31.754,28
Total:					R\$ 31.754,28

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de dezembro de 2020.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 14 / 12 / 2020